

ATA DA 53a. SESSÃO, EM 8 DE JULHO DE 1946.

PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR.DR.WALDOMIRO
GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO: O SR.DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V.Pederneiras e Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 5 dp corrente:

N.º 14.532-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gén.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Dalmar Bitencourt de Oliveira, insub. absolvido do crime de insubmissão.- O Tribunal mandou anular o processo, sem mandar renova-lo, unanimemente.

N.º 14.533-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Váraday.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Joãp Luiz Feliciano, absolvido do crime de insubmissão.- O Tribunal Mandou anular o processo, sem mandar renova-lo, unanimemente.

N.º 14.454-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amílcar V.Pederneiras,-Apelante: A Promotoria da -Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Jose Joaquim Mariano, soldado do II/3º R.A.A.Ae., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a nove meses, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECUSOS CRIMINAIS

N.º 3.029-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Recorrente: A Promotoria da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr.Auditor, que não recebeu a denuncia contra os civis Alcides Conegato e Hugo Benicá Mitre.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.º 3.034-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Recorrente: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.-Recorrido: O Despacho do Dr.Auditor, que não recebeu a denuncia contra: Lucas Evangelista dos Santos Camargo, Waldemar Bertussi, Ary Carlos de Melo, Waldomiro Cesar Borges, Adelino Francisco Daris, Rudy Beno Wailer, // Domingos Scott, Herundino Borges Duarte e Manoel Pereira.- Negou-se provimento, unanimemente. // Henrique Sousa, José de Moura Lacerda //

N.º 3.037-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Recorrente:- A Prom. da Auditoria da 4a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr.Auditor, que rejeitou a denuncia contra o cabo Aurelino Cunha de Oliveira e soldado José Machado, dados como incur-sos no art. 156 do C.P.M.- Deu-se provimento, unanimemente.

APELACOES

- N.º 14.591-C.Federal.-Rel.º sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Apelantes: Ariovaldo Herculano de Almeida, cabo do 1º G.F.A.C. e João Cardoso, soldado do 3º G.A.C., condenados a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 156 c/c o art. 314 do C.P.M.- Apelado: O C.H. da la. Aud. da la. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.º 14.620-S.Paulo.-Rel.º sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Antonio Limongi, cabo do 38º E.C., condenado no grau medio do art. 154 do C.P.M. Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da 2a. R.M.- O Tribunal reduziu a penalidade a dez meses de prisão, contra o voto do Sr.Ministro Gen. Ary Pires, que confirmava a sentença.
- N.º 14.447-Pará.-Rel.º sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 8a.R.M.-Apelados: O C.J. da Aud. da 8a. R.M. e Agenor Pires, absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.º 14.552-Pernambuco.-Rel.º sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Manoel do Couto Nogueira Filho, mar.2a.clas., condenado a 1 ano de detenção.- Apelado: O C.J. da Marinha da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal reduziu a penalidade a um mes de reclusão, contra os votos dos Srs.Ministros Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, e Brigºs Amilcar-V.Pederneiras e Heitor Váraday, que absolviam o acusado; Drs. Vaz de Mello e Bulcão Vianna, e Almt. Azevedo Milanez, que confirmavam a sentença; e Gen. Ary Pires, que condenava a dois meses de prisão.
- N.º 14.601-C.Federal.-Rel.º sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: Edalmyr Ferreira de Gouvêa, 2º Ten. da reserva convocado, condenado a 1 ano e 2 meses de detenção, como incursão nos arts. 181 § 3º e 182 § 5º do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Aeronáutica.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, contra os votos dos Srs.Ministros Drs.Cardoso de Castro, Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, Gen.Ary Pires e Almt.Alvaro de Vasconcellos, que reduziam a penalidade a 1 ano de reclusão.
- N.º 14.394-C.Federal.-Rel.º sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Prom. da Aud. da 9.M. do D.Federal.-Apelados: O C.J. da Auditoria da Pol. Militar do D.Federal e Carlos Laet Moutinho, sold. da mesma corporação, absolvido pelo crime previsto no art. 155 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.º 14.489-C.Federal.-Rel.º sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Apelante: Ney Camillo, soldado 8a. B.I.A.C., adido ao 1º R.C.D., condenado no grau maximo do art. 101, § 2º do C.P.M., c/c o art. 59 do Dec-Lei nº 4766, de 1942.- Apelado: O C.J. da Aud. da la. R.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.º 14.583-C.Federal-Rel.º sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: Waldevino Balduíno da Silva, marinheiro de la. clas., condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, ex-vi dos arts. 178 e 314 do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 2a..Aud. da Marinha.- O Tribunal reduziu a penalidade a oito meses, contra os votos dos Srs.Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvia o

o acusado; e Gen. Ary Pires e Almte Alvaro de Vasconcellos, que condenavam a seis meses.

N.º 14.645-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: João Nunes Cardoso, soldado do II/20º R.I., condenado no grau mínimo do art. 57 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do II/20º R.I.- Baniu-se em diligencia, unanimemente.

N.º 14.636-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Manoel Pedro da Silva, soldado do I/3º R.A.A.Ae., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 14º G.A. Do.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.618-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Apelante: Domicilio Araujo Carvalho, condenado a 4 meses de prisão, pelo crime de insubmissão.-Apelado: O C.J. do 1º Btl. Ferroviário.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

N.º 14.610-C.Federal.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Antônio dos Santos Serra, grumete da B.A.E., condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do E.P.M.-Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.641-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Jovino Jacob Muller, soldado do C.R.O. da F.E.B., condenado a 9 meses de detenção, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do III/8º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.498-Est. do Rio.-Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelantes:-A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Alfredo Marcolino de Carvalho, sold. do 1º G.A.C. e F.de Sta. Cruz, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelados :O C.H. do 1º G.A.C. e F.de Sta. Cruz e Alfredo Marcolino de Carvalho.- O Tribunal reformou a sentença apna absolver o acusado, unanimemente.

N.º 14.564-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Apelante: Ernesto Sgarbi, sold. do III/8º R.I., condenado a 9 meses de prisão, ex-vi do art. 165 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do III/8º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.558-C.Federal.-Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: Mario Mendes Coelho, taifeiro de 2a. clas. da Escola da Aeronautica, condenado a 8 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P. M.- Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Aeronautica.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.550-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: José Boaventura da Silva, soldado do 10º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 10º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.º 14.540-C.Federal.-Rel.º sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.
Rev.º sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:
Manoel Silva, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.
M.- Apelado: O C.J. da 1º Grupo do 1º R.A.A.Ae.- O Tribunal
mandou anular o processo, sem renová-lo, unanimemente.

N.º 14.500-R.de Janeiro.-Rel.º sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev.º
Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelantes: A Prom. da 2a. Aud.
da 1a. R.M. e José Gonçalves Filho, sold. da 2a. B.I.A.C.
e Forte Rio Branco, condenado no grau mínimo do art. 159
do C.P.M.- Apelados: O C.J. da 2a. B.I.A.C. e Forte Rio
Branco e José Gonçalves Filho.- O Tribunal reformou a sen-
tença para absolver o acusado, unanimemente.

//////////

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição pacial nº 271;
revisão criminal nº 369; apelações ns. 13.536 - 13.694 - 14.189 -
14.507 - 14.513 - 14.515 - 14.520 - 14.523 - 14.539 - 13.544 -
14.557 - 14.572 - 14.577 - 14.593 - 14.606 - 14.608 - 14.622 -
14.629 - 14.639 - 14.653 - 14.661 - 14.668 - 14.675; embargos nº 1.

//////////

Em seguida, foi encerrada a sessão.

*Jur. Francisco Ribeiro Pinho
Ministro Presidente.*

Sig. nome organo *to*
Secretaria